



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1755

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 15 de Agosto de 2022

DECRETO Nº 192/2022

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2366/2021 - LOA:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.02	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.02.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esporte	
469 – 3.3.90.93.00.00 – 0	Indenizações e Restituições	5.000,00
471 – 4.4.90.52.00.00 – 0	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	TOTAL:	8.000,00
07.03	Divisão de Cultura	
07.03.13.392.0044.2264	Manutenção de Lazer e Cultura	
475 – 3.3.90.30.00.00 – 0	Material de Consumo	10.000,00
	TOTAL:	10.000,00
	TOTAL GERAL:	18.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.02	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.02.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esporte	
463 – 3.3.90.14.00.00 – 0	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
465 – 3.3.90.31.00.00 -0	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras	5.000,00
	TOTAL:	8.000,00
07.03	Divisão de Cultura	
07.03.13.392.0044.2264	Manutenção de Lazer e Cultura	
476 – 3.3.90.39.00.00 – 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	TOTAL:	10.000,00
	TOTAL GERAL:	18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (15/08/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1755

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 15 de Agosto de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 123/2022 de 15 de Agosto de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias aos Servidores e Servidoras Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

CONC EDER

Art.1º - FÉRIAS REGULAMENTARES aos Servidores(as) integrantes do Quadro de Pessoal efetivo, comissionado, do Poder Executivo Municipal, pertencentes as Secretarias Municipais de: Saúde e Transporte Rodoviário, conforme a seguir:

NOME	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº dias baixados
Adriano Abreu dos Reis	01/07/2021 à 30/06/2022	01/08/2022 à 30/08/2022	30
Dalila Bueno	16/05/2020 à 15/05/2021	08/08/2022 à 06/09/2022	30
Jéssica de Matos da Silva	18/08/2020 à 17/08/2021	08/08/2022 à 06/09/2022	30
Rafael Antônio da Silva	06/04/2020 à 05/04/2021	08/08/2022 à 22/08/2022	15
Roseli Aparecida de Azevedo dos Santos	01/08/2019 à 31/07/2020	08/08/2022 à 06/09/2022	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (15/08/2022)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 125/2022, de 15/08/2022

Ementa: Nomeia nova composição de Comissão Permanente de licitação para a realização das licitações referente ao exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Paraná, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 62, IX da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o pedido de substituição efetuado pela servidora Mercedes Lucilene Sonvezzo Canterteze:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear nova Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2022, os senhores abaixo nomeados, ficando da seguinte forma:

I – Presidente Titular:

Maycol Wesley Rohling, portador da cédula de identidade RG nº. 9.635.835-0 SSP/PR;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1755

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 15 de Agosto de 2022

II – Presidente Substituto:

Adail Magin Martins, portador da cédula de identidade RG nº. 10.914.892-0 SSP/PR;

III – Secretário:

Eloi José Carvalho Junior, portador da cédula de identidade RG nº. 8.867.783-8 SSP/PR;

IV – Membro da Equipe de Apoio:

Gabriel Santos de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº. 13.228.053-3 SSP/PR;

V – Membro da Equipe de Apoio:

Vania Cristina Masula Degerone Pauls, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.145.385-3 SSP/PR.

VI – Membro da Equipe de Apoio:

Pamela Andressa dos Santos Dutra, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.245.644-5 SSP/PR.

Art. 2º - As licitações serão conduzidas pelo Presidente Titular Sr Maycol Wesley Rohling e na sua ausência pelo Presidente substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois. (15/08/2022)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 124/2022, de 15 de Agosto de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vistas as necessidades dos serviços na Composição da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art.1º. Fica devidamente nomeada **Jamili da Silva Lopes Mota**, portadora da cédula de identidade nº 10.650.650-7 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Proteção Social Básica – Simbologia CC-14**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (15/08/2022)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1755

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 15 de Agosto de 2022

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2022**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **29/08/2022**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **contratação de empresa para prestação de serviço de recapagem de pneus para a manutenção dos veículos do município de Jardim Alegre, durante o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 15 de agosto de 2022.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2022**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **29/08/2022**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, para a **aquisição de 02 (dois) veículo zero km, tipo passeio hatch e 01 (um) veículo zero km, tipo Van, a fim de renovação da frota e atendimento do transporte de alunos do município.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 15 de agosto de 2022.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1755

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 15 de Agosto de 2022

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 17/2022

A Senhora Sonia Aparecida de Campos de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **FABIO LUIZ SPADRIZANI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, lotado na Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no período compreendido de 15/08/2022 à 03/09/2022, num total de 20 dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 13/04/2020 à 12/04/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto de 2022 (15/08/2022).

SONIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA
Presidente da Câmara